LEI MUNICIPAL Nº 1823 DE 19 DE JULHO DE 2000

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA, PARA ENERGIZAR A PRAÇA DE ESPORTES DA SOCIEDADE ATLÉTICA BENEFICENTE PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a participar da construção de rede elétrica para energizar a praça de esportes da Sociedade Atlética Beneficente Palmeiras Futebol Clube.

Art. 2º - O Poder Público Municipal participará com a quantia correspondente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1200 SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO
1201 SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES
2136 AMPL. E MANUT. REDE ILUM. PÚBLICA
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - A referida rede será construída junto ao acesso que fora liberado pelo proprietário Sr. Pedro Ferreira, para que a Entidade possa Ter um acesso à área de sua propriedade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2000.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA